



AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Na qualidade de ordenadora de despesas da Secretaria de TURISMO E MEIO AMBIENTE, AUTORIZO a abertura de Processo de inexigibilidade de Licitação, para atender a demanda constante do Processo Administrativo nº 05052025/0001.

Assim, considerando as informações constantes dos autos do processo, proceda o início dos trabalhos cabendo à realização do certame licitatório na modalidade INEXIGIBILIDADE.

Destaca-se ainda que no momento, não há a disponibilidade de nenhum prédio público vago para desempenhar o que se propõe, portanto ocorre a demanda em epígrafe.

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o edital e seus anexos, resultado do certame e o contrato celebrado, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 8º, § 1º, IV da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

DETERMINO, a divulgação e manutenção:

01. Do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Art. 54 da Lei nº 14.133/2021;
02. dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do § 3º do Art. 54 da Lei nº 14.133/2021;

Cumpra-se.

Paracuru/CE, 13 de maio de 2025.


YASMIN FREIRE CARVALHO VENÂNCIO
SECRETÁRIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE